

EXTRATO 00452/2026

Disponibilização: 02/09/2026 às 15h22m

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 28/2026

CEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CESSIONÁRIO:** Secretaria dos Direitos Humanos do Estado do Ceará - SEDIH; **OBJETIVO:** O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE) cede à CESSIONÁRIA, a título gratuito, o imóvel localizado à Avenida da Universidade, nº 3288, no município de Fortaleza/CE; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 8511167-85.2026.8.06.0000; **VIGÊNCIA:** terá vigência de 5 (cinco) anos, contados a partir de sua assinatura; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 184, da Lei nº 14.133/21; **DATA DA ASSINATURA :** 02 de setembro de 2026; **SIGNATÁRIOS:** Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto e Maria do Perpétuo Socorro França Pinto.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/177033> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA >> ATOS DOS PRESIDENTES DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

ATAS DAS SESSÕES 00023/2026

Disponibilização: 02/09/2026 às 12h47m

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

ATA DA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO. Aos oito(08) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (2026), na Sala de Sessões das Câmaras de Direito Público Isoladas, às 14:00 horas, teve lugar a 23ª Reunião Ordinária de 2026, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Reunião Ordinária nº 22/2026 da 2ª Câmara de Direito Público, de 01 de julho de 2026. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, Presidente, MARIA IRANEIDE MOURA SILVA, LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE e TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES. A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pelo Exmo. Sr. Dr. Léo Charles Henri Bossard II – Procurador de Justiça e a Defensoria Pública fez-se representar pelo Exmo. Sr. Dr. Victor Emanuel Esteves, Defensor Público, sendo os trabalhos coordenados pela Dra. MARIA BEATRIZ CAVALCANTE DE SOUSA – COORDENADORA. **1. PROCESSOS EM PAUTA (PJE): 1.1-** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE 3019790-97.2025.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL A & E SOCIEDADE LTDA X COORDENADOR DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO CEARÁ e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para lhe dar provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.2 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE 0006829-41.2017.8.06.0104 - CLASSE - AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ X ROBERTO DINIZ COSTA e outros. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo Interno para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. "** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.3 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE 0203184-87.2022.8.06.0091 - CLASSE - AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ X EDSON LUIS ALMEIDA SENA e outros. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, não conheceu do Agravo Interno, nos termos do voto da eminente Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.4 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE 3001605-03.2024.8.06.0112 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE X WILMA GONÇALVES DA SILVA. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e